

Lei nº. 1.835/2024

Ementa: Modifica disposições na Lei Municipal nº 1.794/2023 e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – O inciso V do art. 12 da Lei Municipal nº 1.794, de 28 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

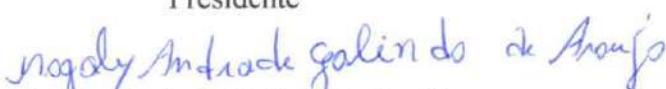
“Art. 12
(...)
V - período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.”

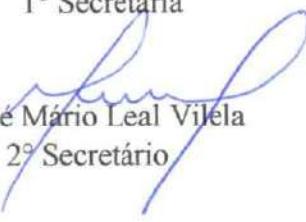
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente


Magaly Andrade Galindo de Araújo
1º Secretária


José Mário Leal Vilela
2º Secretário